

**À  
Superintendência:**

Trata o presente da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Prestação de Serviços de Franquia Postal, para o envio mensal de correspondências aos aposentados, como também aos demais segurados ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, tais como, informes de pagamentos, cartas de recadastramento, cartas de senha, informativo trimestral, Instituto e etc.

Acrescente-se ainda, que as demais correspondências encaminhadas a outros órgãos, tais como Tribunal de Contas, Ministério da Previdência e Assistência Social, Bancos, empresas contratadas e todas as correspondências pertinentes ao expediente do Instituto.

Em face do volume de correspondências enviadas, solicito autorização para efetivação da contratação, com fundamento disposto no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista tratar-se de Empresa Pública, com Monopólio dos Serviços Postais, conforme Artigo 2, Inciso I do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

O valor estimado para as despesas no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

SBCPREV, 20 de outubro de 2021.

**DAVI MELO**  
Assessor Autárquico  
SBCPREV

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
respondendo pelo DAF.1 e DAF.2  
SBCPREV